

PROJETO DE LEI Nº 57 /2025

“Institui o Dia Municipal de Prevenção e Combate à Diabetes no Município de Bertioga e dá outras providências.”

Art. 1º Fica instituído no Município de Bertioga o “Dia Municipal de Prevenção e Combate à Diabetes”, a ser comemorado anualmente no dia 14 do mês de novembro.

Art. 2º O referido dia terá como objetivo:

- I – Conscientizar a população sobre os riscos, prevenção e controle da diabetes;
- II – Incentivar hábitos de vida saudáveis, incluindo alimentação equilibrada e prática regular de atividades físicas;
- III – Promover campanhas educativas, palestras, exames preventivos e ações de saúde voltadas à detecção precoce da doença;
- IV – Estimular a participação de escolas, empresas, associações e órgãos públicos em atividades de prevenção.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pela organização, planejamento e execução das ações relacionadas ao Dia Municipal de Prevenção e Combate à Diabetes, podendo firmar parcerias com instituições públicas e privadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do exercício subsequente.

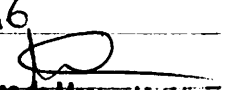

Nivaldo de Jesus
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 991

Data 19 / 08 / 2025

Hora 13:46

Funcionário 
Hilma de Moraes Lourenço
Técnico Legislativo Administrativo
Reg. 664

Justificativa

O diabetes é considerado um problema de saúde pública mundial, em constante ascensão, que apresentam complicações que podem abreviar o tempo de vida do paciente ou levá-lo a incapacidades decorrentes de cegueira, amputações, insuficiência renal, insuficiência cardíaca, etc.

Dentre os tipos de diabetes, podemos citar:

Gestacional, que ocorre durante a gravidez;

Tipo 1, geralmente diagnosticado na infância ou adolescência, podendo ocorrer em adultos.

Tipo 2 - É mais comum em adultos, especialmente aqueles com sobrepeso ou obesidade e histórico familiar da doença podendo ser controlado com dieta, exercícios físicos e, em alguns casos, medicamentos orais ou injeções de insulina.

Por ser o tipo mais comum e provocado por maus hábitos alimentares e sedentarismo, devemos focar em uma maior conscientização da população.

A instituição de um dia específico dedicado à prevenção e combate à diabetes permitirá a realização de campanhas educativas, palestras, exames de detecção precoce e incentivo à prática de hábitos saudáveis, envolvendo escolas, empresas, associações e órgãos públicos. Essas ações contribuirão para a redução de novos casos e a melhoria da qualidade de vida da população.

A aprovação deste projeto representa uma medida de grande relevância social e de saúde pública, reafirmando o compromisso do Município com a promoção da saúde e o bem-estar de seus cidadãos.

Bertiooga, 19 de agosto de 2025.

Nivaldo de Jesus
Vereador